

**DECRETO Nº 2.349/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anildo Costella** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 nas Secretarias Públicas Municipais, inclusive Escolas Municipais, em virtude do Carnaval que transcorrerá no dia 01 de março de 2022, conforme Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021.

**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde fará expediente das 7h45min às 11h45min no dia 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 16 de fevereiro de 2022.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento